



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 02/2017

No uso da competência que me é conferida pela f) do nº. 1 do artigo 18º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, e na sequência da deliberação do Executivo na sua reunião extraordinária realizada no dia 02 de maio, determino a concessão de TOLERÂNCIA DE PONTO no dia:

12-05-2017

para todos os serviços dependentes da Freguesia.

Canidelo, 09 de maio de 2017

A Presidente da Junta

Maria José Gamboa

